

LEI N.º 2391/2020

Concede incentivos ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, visando a qualificação técnica de alunos de Dois Vizinhos, ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ sob nº 03.776.284/0035-40, estabelecido na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 905, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, deve receber o seguinte incentivo:

I – Transporte exclusivo de alunos inscritos no Curso Técnico de Eletromecânica promovido pelo SENAI, para participar de aulas práticas laboratoriais na unidade de Pato Branco – PR.

Parágrafo Único. As aulas serão no período noturno, de acordo com o calendário escolar em anexo.

Art. 2º O incentivo contido nesta lei tem a vigência até o término do calendário escolar de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito